
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.316, DE 4 DE JULHO DE 2006.

Concede Pensão Especial em favor de MARIA DE FÁTIMA MACHADO DA SILVA, LEILANE THAÍSA DA SILVA ABADESSA, LIDIANA THAÍSSA DA SILVA ABADESSA e LIDIANE THAIS DA SILVA ABADESSA, companheira e filhas menores do falecido motorista profissional MÁRCIO AUGUSTO MARQUES ABADESSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado e arts. 1º, 7º e 10 da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996;

Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos nos Processos nºs 2006/095068;

Considerando, ainda, o Parecer nº 537/2006 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$350,00 (trezentos cinquenta reais), em favor de MARIA DE FÁTIMA MACHADO DA SILVA, LEILANE THAÍSA DA SILVA ABADESSA, LIDIANA THAÍSSA DA SILVA ABADESSA e LIDIANE THAIS DA SILVA ABADESSA, companheira e filhas menores do falecido motorista profissional MÁRCIO AUGUSTO MARQUES ABADESSA, falecido vítima de crime de latrocínio, em 7 de outubro de 2005, quando exercia sua função de motorista de táxi, em via pública, no Distrito de Mosqueiro, neste Estado.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada na mesma proporção e época dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 7 de outubro de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ALICE VIANA SOARES

Secretária Executiva de Estado de Administração em exercício

DOE Nº 30.723, de 13/07/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ